



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 210, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**DELEGA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA AO SERVIDOR TIRONE ROBERTO MANN, A TÍTULO EXPERIMENTAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO. DETERMINA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO EFETIVO DE MECÂNICO, ATÉ A READAPTAÇÃO DEFINITIVA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o resultado das perícias efetuadas por médico especialista contratado pelo Município e pela Junta Médica Oficial,

**Considerando** que a Junta Médica Oficial concluiu pela readaptação do servidor para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, diante da limitação física parcial para o desempenho das atribuições do cargo de Mecânico,

**Considerando** o que dispõe o art. 29<sup>1</sup> da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores,

**DELEGA**, a contar de 03 de setembro de 2021, as atribuições do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA** elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, Plano de Carreira dos Servidores, ao servidor **TIRONE ROBERTO MANN**, mat. nº 127, detentor do cargo de provimento efetivo

---

<sup>1</sup> Art. 29 Definido o cargo, serão cometidas as respectivas atribuições ao servidor em período experimental, pelo órgão competente, por prazo de noventa dias, mediante acompanhamento a ser realizado pela chefia imediata, nos termos do regulamento.



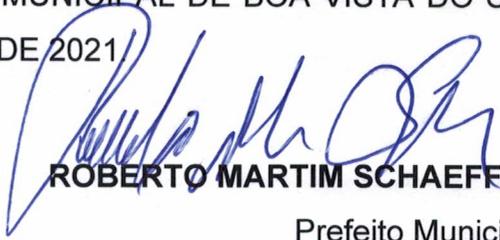
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

de Mecânico, em período experimental de 90 (noventa) dias, a contar desta data, nos termos do *caput* do art. 29 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, Regime Jurídico dos Servidores.

O desempenho das atribuições ora delegadas deverá ser acompanhado pela chefia imediata do servidor, e executadas junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação.

A carga horária a ser cumprida será de 43h20min semanais, até eventual readaptação definitiva.

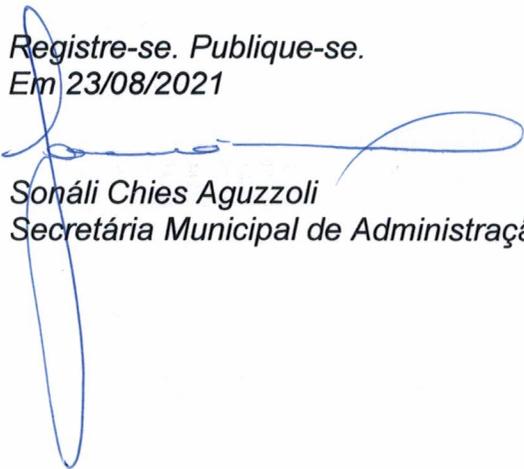
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021/



**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 23/08/2021*



*Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*